



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CURSOS NO MERCADO

TIPO DE SOLICITAÇÃO

☒ Custeio de Inscrição

☒ Custeio de Passagem*

☒ Custeio de Diária*

☐ Participação sem custo

*Incluir o Formulário SEI "Diárias/Passagens servidor-magistrado", quando necessário;

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Nome da Ação Educacional: XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna

Período: 29/11/2026 a 01/12/2026

Horário: 14h do dia 29/11/2026 a 00h do dia 01/12/2026

Carga Horária: 16 horas

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

Local da Ação: Rio de Janeiro - Centro de Convenções e Hotéis Windsor

Modalidade: ☒ Presencial ☐ Semipresencial ☐ Semipresencial ☐ À distância

Entidade organizadora: Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

CNPJ: 62.070.115/0001-00

Telefone(s): +55 11 5503-4040

E-mail: clai@iiaBrasil.org.br

Pessoa para contato: Vauanne Silva

Número de participantes: 2 (dois)

Valor individual (caso haja inscrição) R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor total (caso haja inscrição): R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Unidade Solicitante

Nome da Unidade: SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SEAI

Titular da unidade responsável pela solicitação: DANIELA LUCAS RIBEIRO DE ÁVILA

Telefone(s): (61) 99655-4599

Servidores indicados por ordem de prioridade (todos os participantes indicados deverão assinar o DFD, dando ciência de sua indicação)

Número	Nome	Matrícula	Lotação
1	DANIELA LUCAS RIBEIRO DE ÁVILA	313.971	SEAI
2	LARISSA MARIA FERREIRA MORAIS NAPOLEÃO NOGUEIRA	319.357	COAUG
3			
4			
5			
6			
7			

Justifique a quantidade de servidores indicados: A indicação de duas servidoras se justifica pela magnitude do evento, que pela quantidade de temas abordados, será realizado em quatro trilhas simultâneas, para que os participantes possam explorá-las e construir uma experiência alinhada aos seus objetivos, desafios e interesses. Assim, com a participação de duas servidoras, o aproveitamento do evento se otimiza, na medida em que há possibilidade de participação de trilhas distintas, sempre alinhadas com os objetivos da Secretaria de Auditoria Interna, propiciando a aquisição maior conhecimento que será posteriormente compartilhado entre as participantes e com toda a equipe.

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, QUANDO NÃO FOREM ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE SOLICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Descreva a relação entre o conteúdo programático da ação educacional solicitada e as atividades desempenhadas pelo(s) servidor(es) indicado(s):

O Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna de 2026 reunirá líderes, executivos e profissionais de auditoria interna de diversos países da América Latina oferecendo debates sobre inteligência artificial e automação; análise de dados e auditoria contínua; auditoria no futuro; liderança, influência e estratégia; ética e cultura organizacional; diversidade, equidade e inclusão; soft skills para auditores; comunicação com a Alta Direção; Governança Corporativa; Gestão de Riscos e Compliance; Prevenção a Fraudes e Corrupção; Asseguração de Sustentabilidade; Regulação e Padrões Globais; Metodologias aplicadas; auditoria baseada em riscos na prática; inovação do dia a dia da auditoria, temas estreitamente correlacionados com as atividades desempenhadas pelas servidoras indicadas no âmbito da Secretaria de Auditoria Interna, no que tange especialmente à supervisão e coordenação dos trabalhos de auditoria e consultoria prestados pela Secretaria, considerando, ainda, as temáticas relacionadas às funções de gestão exercidas pelas servidoras.

Ressalte-se, ainda, que a servidora Daniela Lucas Ribeiro de Ávila, Secretária de Auditoria Interna, foi empossada no dia 14/08/2026, como membro do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud) no biênio 2026-2028, com atuação junto ao Conselho Nacional de Justiça, conforme disciplinado pela Resolução CNJ 308/2020, arts. 15 e seguintes, ao qual, dentre outras atribuições, compete: avaliar e debater temas que objetivem alinhar e harmonizar as práticas e os procedimentos relacionados com as atividades das unidades de auditoria interna dos órgãos jurisdicionados ao CNJ; estabelecer diretrizes para promover padronização e racionalização de procedimentos afetos à realização das avaliações e consultorias; efetuar estudos e propor medidas visando promover a integração operacional do SIAUD-Jud; tratar dos assuntos técnicos decorrentes das atividades de auditoria interna, com a elaboração de: a) propostas de realização de Ações Coordenadas de Auditoria em função da materialidade, relevância, criticidade ou outros fatores de risco; b) notas técnicas, documentos, formulários e instrumentos complementares à execução das diretrizes técnicas de auditoria; e c) propostas de regulamentação sobre matéria de Auditoria Interna.

2. Indique os benefícios a serem alcançados pela unidade ou pelo Tribunal, considerando a aplicação dos conhecimentos/habilidades adquiridos pelos servidores

Conforme descrito acima, serão abordadas ao longo do XXX CLAI temáticas atuais e de extrema relevância para a atividade de auditoria interna, como tendências globais, riscos emergentes e inovação em auditoria interna, além do compartilhamento de casos práticos e experiências de organizações de referência, que impulsionarão o avanço dos trabalhos de auditoria e consultoria prestados pela Secretaria de Auditoria Interna, a partir da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, com o aprimoramento de técnicas, padrões e sistemáticas de trabalho. Soma-se a isso, as oportunidades de networking e relacionamento com pares, especialistas e tomadores de decisão, cujas experiências podem contribuir para o aprimoramento e inovação dos trabalhos desempenhados pela Secretaria de Auditoria Interna.

Além disso, os conhecimentos adquiridos ao longo da ação educacional deverão ser disseminados pelas servidoras indicadas junto à equipe da Secretaria de Auditoria Interna, fator que promove a multiplicação do conhecimento e replicação das competências adquiridas.

Todos esses fatores redundam em benefícios para o TJDFT, na medida em que uma atividade de auditoria interna fortalecida e mais proficiente possui melhores condições de adicionar valor e melhorar as operações do órgão, melhor auxiliando a organização no alcance dos objetivos estratégicos, a partir de abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança.

3. Indique a convergência estratégico (alinhamento da ação de capacitação ao Plano Estratégico do Tribunal e/ou a projeto inserido no (PLAB) Plano estratégico do TJDFT:

a) Perspectiva: **Processos internos**

b) Objetivo estratégico: **Fortalecer a governança institucional**

c) Projeto Institucional: **Fortalecer o processo de auditoria interna**

4. A presente contratação possui alto nível complexidade, ou, elevado valor que justifique a elaboração de mapa de riscos nos termos do Art.23 da Portaria GPR 1255/2021?

() Sim. Elaborar o mapa de riscos e anexar ao processo

(X) Não

PRAZO DA SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO DISPONÍVEL
(Quando houver custeio de inscrição)

Em observância ao art. 16 da Portaria Portaria GPR 160 de 20/03/2025 a presente solicitação encontra-se:

(X) Tempestiva (45 dias antes da realização da ação)

() Intempestiva. Declaro estar ciente da possibilidade de não atendimento da solicitação, por descumprimento do prazo estabelecido na Portaria GPR 160 de 20/03/2025

Observação: caso a unidade solicitante tenha previsão orçamentária no Plano de Ações da Escola de Formação Judiciária para o ano em curso, será verificada a sua disponibilidade para prosseguimento da solicitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Declaro que a presente contratação se enquadra na seguinte modalidade:

a) () Inexigibilidade de Licitação, por Notória especialização do docente/empresa. (Constitui-se no reconhecimento público da alta capacidade técnica do pretenso contratado ou da sua qualificação, nível de aperfeiçoamento, experiência, que os diferencie no mercado, no campo de sua especialidade. Experiência profissional e competências descritas no currículo, relação de publicações, menção a experiências anteriores exitosas na área do conhecimento etc. Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021)

b) (x) Inexigibilidade de Licitação, por fornecedor exclusivo (Contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comer4Rcial exclusivos, Art. 74, I, Lei 14.133/2021)

c) () Dispensa de Licitação, em razão do valor. (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)

d) () Outras. (Indicar a fundamentação legal)

2. Para justificar a escolha, traga os elementos que ensejaram o enquadramento proposto:

a) Devem ser anexados documentos que demonstrem a especialização e notoriedade do profissional ou empresa, tais como currículo, relação de publicações, menção a experiências anteriores exitosas na área do conhecimento, etc.

b) Quando o conteúdo do curso, palestra ou treinamento é vinculado a um autor, instituição ou metodologia específica, como por exemplo, certificações oficiais, cursos com metodologia própria registrada, deverá ser apresentada a documentação comprobatória da condição de exclusividade, mediante a apresentação de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é prestado por empresa exclusiva, devendo a unidade demandante confirmar sua veracidade por meio de diligência junto ao mercado, ou consulta a bases públicas.

c) Identificada a possibilidade de diferentes empresas ofertarem a ação educacional, as unidades demandantes deverão anexar ao processo, no mínimo, 3 (três) propostas de preços, sendo contratada aquela que ofertar o menor valor.

d) Indicar a fundamentação legal e apresentar a documentação necessária para instrução do processo, conforme orientações contidas na Portaria GPR 1255/2023.

INDICAÇÃO DOS FISCALIS TÉCNICOS

Fiscal Demandante Titular: Daniela Lucas Ribeiro de Ávila Matrícula: 313.971

Fiscal Demandante Substituto: Larissa Maria Ferreira Morais Napoleão Nogueira Matrícula: 319.357

(X) 7. Os fiscais Demandantes indicados declaram ciência dos termos da Portaria GPR 1459/2022, em especial acerca do Art. 14. Declaram, também, ciência do teor do pedido, bem como certificam a pesquisa de preços.

DECLARAÇÕES – Titular da Unidade e Servidores Participantes

(X) 8. O titular da unidade declara estar ciente do afastamento dos servidores indicados, sendo computadas como horas trabalhadas a frequência em soluções educacionais durante o expediente.

(X) 9. Ao assinar este documento os participantes do curso manifestaram concordância com a indicação para a solução educacional e estão cientes do inteiro teor Portaria Conjunta 92 de 25/08/2020 - TJDFT, em especial quanto ao Art. 8º que trata da desistência ou aproveitamento insatisfatório na ação educacional.

(X) 10. No caso de ações educacionais realizadas fora do DF o Titular da unidade declara, em conjunto com os participantes indicados, ciência do inteiro teor da Portaria Conjunta nº 41, de 25 de junho de 2012 , Portaria Conjunta 92 de 25/08/2020 - TJDFT e Resolução 12/2021.

DOCUMENTAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO

(X) 11. Declaro que anexei ao PA documento(s) que comprove(m) o conteúdo programático da ação (folder, programação).

DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (Quando houver custeio de inscrição)

Declaro que anexei ao PA os seguintes documentos:

(X) 12. Comprovante de inscrição do CNPJ. Link de Acesso

(X) 13. Estatuto Social da empresa, procuração, ou instrumento equivalente, bem como documento de identificação para comprovação de que o signatário possui poderes para representar a empresa;

() 14. Declaração de optante pelo Simples Nacional, se inscrita; Link de Acesso

(X) 15. Formulário de Ciência da Contratação Direta; Declaração de Ausência de Nepotismo e Declaração de Inexistência de Vínculo com o TJDFT; Link de Acesso

(X) 16. No mínimo, 3 (três) comprovantes de preços (notas de empenho, recibos ou notas fiscais, de órgãos públicos ou entidades particulares emitidos nos últimos doze meses, referentes a contratações do mesmo curso que se pretende contratar), ou, tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data, hora de acesso e endereço do sítio eletrônico. Esses documentos são necessários para comprovação do preço praticado no mercado, por se tratar de processo de inexigibilidade de licitação, conforme Portaria que regulamenta a Pesquisa de preços no âmbito do TJDFT Portaria GPR 1583/2021 e Portaria que regulamenta as contratações diretas Portaria GPR 1584/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Lucas Ribeiro de Avila, Secretário(a)**, em 02/09/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Maria Ferreira Moraes Napoleão Nogueira, Secretário(a) Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5349035** e o código CRC **19466C2B**.